



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PLATITUDE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** com sede a Rua Raymundo Bissoto, nº 207, sala 12, Jardim Primavera, CEP: 13.270-320, Valinhos/ SP, inscrita no CNPJ/MF 33.012.660/0001-41, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **JULIA DA SILVA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG 40.259.540-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.886.728-71, residente e domiciliada a Rua Raymundo Bissoto, nº 207, Casa 01, Fundos, CEP: 13.270-320, Valinhos/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª – DO VALOR

Fica acrescido ao valor originário do contrato o montante de R\$ 100.283,08 (cem mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), reconhecido o direito ao reequilíbrio financeiro, passando o valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 51,64 (cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Cláusula 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Conforme cronograma físico-financeiro, o término da vigência contratual não será alterado permanecendo 22 de novembro de 2022.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais

Louveira, 02 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

PLATITUDE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
JULIA DA SILVA ANDRADE - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4